

DECRETO Nº 6768/89
de 28 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 671 de 28/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
110.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
07.40 - 4110	Obras e Instalações 30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421901.330	Ampliação de Escolas
10.13 - 4110	Obras e Instalações 80.000,00

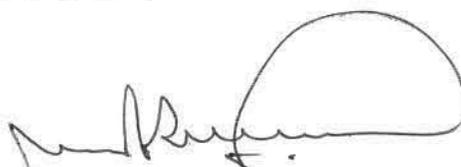
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40 - 03070212.500	Material de Manutenção
07.40 - 3120	Material de Consumo 30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421901.410	Construção de Prê-Escola
10.13 - 4110	Obras e Instalações 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

28 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

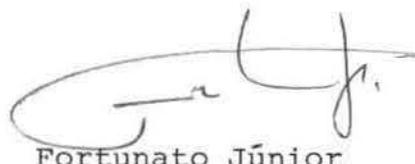
cont. Decreto nº 6768/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de julho de 1989.



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

